



**LEI Nº 772/09.**  
**Remígio em, 25 de novembro de 2009.**

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e ele sanciona a presente Lei,

ART. 1º. Fica denominada a Rua Alzira Barros da Silva (D. Alzira), paralela a Rua Geni Roque de Barros (D. Geni), no conjunto João Batista Souto, em Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 25 de  
novembro de 2009.**

  
**Luis Claudio Régis Marinho**  
**- Prefeito Constitucional -**